



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, E A EMPRESA SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE DO PREÇO, NA FORMA ABAIXO:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, estabelecida na Av. Mascarenhas de Moraes, nº 2409, Chácaras Rio-Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, inscrita nº CNPJ nº 42.168.781/0001-78, neste ato representada **EDUARDO MIRANDA AVIZ HADDAD**, CPF: 024.751.677-50, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO PREÇO** ao contrato nº 04/2018, **processo administrativo nº 23077.087701/2020-17**, com fundamento nos arts. 57, II, e 55, III, e seguintes, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste do preço do Contrato nº 04/2018**, que possui como objeto contratação de empresa especializada em remoção, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos, contemplando o fornecimento de recipientes, para atender demandas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no arts. 55, III, e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusula 7ª e 9ª do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 15 de janeiro de 2021 até o dia 15 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica concedido o reajuste contratual do preço contratado, com base do Índice Geral de

PARÁGRAFO ÚNICO: O novo valor para o quilograma dos resíduos químicos recolhidos pela empresa passará de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) para R\$ 7,731328588 (sete reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 657.162,93 (seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

- Função: 12 - Educação
- Subfunção: 364 - Ensino Superior
- Programa: 5013 - Educação Superior-Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
- Ação: 20 RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior
- PTRES: 169800
- Natureza da Despesa: 3390.37 - Locação de Mão-de-Obra
- Fonte de Recursos: 810000000

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Natal, 15 de janeiro de 2021.

José Daniel Diniz Melo

Reitor

CONTRATANTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDUARDO MIRANDA
AVIZ

HADDAD:02475167750

Assinado de forma digital por
EDUARDO MIRANDA AVIZ
HADDAD:02475167750
Dados: 2021.01.05 15:14:21 -03'00'

CONTRATADA

SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

Anexo I

[Calculadora do cidadão](#)

[Ajude a melhorar a calculadora do cidadão](#)

[Ajuda](#)

[Início](#) → [Calculadora do cidadão](#) → [Correção de valores](#)

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	12/2019
Data final	12/2020
Valor nominal	R\$ 522.750,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,25712660
Valor percentual correspondente	25,712660 %
Valor corrigido na data final	R\$ 657.162,93 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

